



# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

## **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

### **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO) Exercício de 2019**

#### **1. Normatização**

No mês de agosto de 2007, por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base na Constituição Federal e outros diplomas legais pertinentes à matéria, iniciou-se os estudos para a implantação do Sistema de Controle Interno no Município de Indianópolis, com a realização de reuniões visando colher subsídios para a elaboração do projeto, cuja proposta foi apresentada ao Chefe do Poder Executivo e este encaminhou ao Poder Legislativo o Projeto de Lei que recebeu o número 131/2007, datado de 06 de novembro de 2007.

O projeto tramitou pelas respectivas Comissões Internas do Poder Legislativo, recebendo parecer favorável para aprovação, sendo aprovado em Plenário e transformado na Lei Municipal nº 202/2007, de 28 de novembro de 2007 e publicada no Jornal Oficial do Município, página 20, edição nº 4979 de 02 de dezembro de 2007.

Dessa forma, através da Lei Municipal nº 202/2007, de 28 de novembro de 2007, foi criada a Unidade de Controle Interno do Município de Indianópolis, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Controle Interno Municipal, tomando por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e de outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

A Unidade de Controle Interno do Município - UCI integra a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de Controle Municipal.

Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal.



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## 2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2019 e pela emissão deste relatório

<b>1.º CONTROLADOR</b>	
Nome: <b>Alecsandro Manoel de Ornelas</b>	CPF: 708.482.549-53
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2019 Data do Fim: 31/12/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnico Administrativo	
Formação: Direito ( <i>Anexo I</i> )	

## 3. Relação de Servidores

A Unidade de Controle Interno, Órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno no Município de Indianópolis, é chefiada por um Coordenador designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, servidor de provimento efetivo, Coordenador da Unidade de Controle Interno - UCI do Município, Alecsandro Manoel de Ornelas - data da nomeação: 03/06/2014.

## 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2019

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Fevereiro	Administração Social, Assistência Social, Educação e Saúde	Análises e conferências sobre a execução dos recursos financeiros dos quadrimestres para apresentação em <u>Audiência Pública</u> , incluindo o <u>Orçamento Criança e Adolescente</u>	Conferências e comparações	100%	Regularidade na execução dos recursos públicos conforme LOA e art. 17 da Instrução Normativa nº 036/2009 do TCE-PR.
02	Março	Assistência Social, Educação, Saúde, Contabilidade e Finanças.	Análise de documentos que compõe a <u>Prestação de Contas Anual</u>	Conferências	100%	Regularidade nas documentações que compõe o PCA

0



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

03	Abril a Novembro	Administração Assistência Social, Educação e Saúde	Análises por amostragem de conferências sobre a execução dos recursos financeiros juntos aos <u>Processos de Adiantamentos</u>	Conferências	80%	Regularidade na execução dos recursos públicos conforme Plano de Trabalho.
04	Maio e Junho	Administração	Acompanhamento na elaboração da LDO e LOA.	Conferência	100%	Regularidade na elaboração da LDO e LOA, e o envio das mesmas ao Legislativo, dentro do prazo, conforme normas legais.
05	Maio	Administração Assistência Social, Educação e Saúde	Análises e conferências sobre a execução dos recursos financeiros dos quadrimestres para apresentação em <u>Audiência Pública</u> , incluindo o Orçamento Criança e Adolescente	Conferências e comparações	100%	Regularidade na execução dos recursos públicos conforme LOA e art. 17 da Instrução Normativa nº 036/2009 do TCE-PR.
06	Fevereiro a Dezembro	Administração	Acompanhar e aprimorar dados e informações junto ao <u>Portal da Transparência</u>	Conferências	85%	Regularidade na disposição das informações, conforme dispõe Lei Complementar nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2011.
05	Setembro	Administração Assistência Social, Educação e Saúde	Análises e conferências sobre a execução dos recursos financeiros dos quadrimestres para apresentação em <u>Audiência Pública</u> , incluindo o Orçamento Criança e Adolescente	Conferências e comparações	100%	Regularidade na execução dos recursos públicos conforme LOA e art. 17 da Instrução Normativa nº 036/2009 do TCE-PR.

0



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

06	Fevereiro a Dezembro	Licitação	Acompanhamento na elaboração dos Contratos	Acompanham ento	75%	Regularidade na elaboração do Contratos, seguindo as normas da Lei 8.666/93.
----	----------------------	-----------	--	-----------------	-----	--

## 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Esta Unidade de Controle Interno não encontrou irregularidades decorrentes das atividades realizadas no exercício de 2019.

## 6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
<b>Execução Orçamentária</b>	
Realização da receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da dívida ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos suplementares	REGULAR
Créditos especiais	REGULAR
Créditos extraordinários	REGULAR
<b>Regimes Próprios de Previdência Social</b>	
Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial.	REGULAR
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a	REGULAR

0



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

previdência própria.	
<b>Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB</b>	
Ato de nomeação dos membros	Decreto 036/2018 <i>Anexo II</i>
Composição	20 (vinte) membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2019	REGULAR <i>Anexo III</i>
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2019	REGULAR (90,91%) <i>Anexo III</i>
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2019, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB	REGULAR (97,29%) <i>Anexo III</i>
<b>Conselho Municipal de saúde</b>	
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº 28/2019 <i>Anexo IV</i>
Composição	24 (vinte e quatro) membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2019	REGULAR <i>Anexo V</i>
<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
Lei de criação	Lei Municipal nº 536/2018
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº 20/2018
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	REGULAR <i>Anexo VI</i>
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação contábil da despesa	REGULAR
Limite de gastos	REGULAR (52,11%)
<b>Dívida Consolidada</b>	
Apropriação contábil da dívida	REGULAR
Limite da dívida consolidada	REGULAR (7,08%)

9



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

<b>Limites Constitucionais</b>	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	REGULAR (28,98%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	REGULAR (23,40%)
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(\*\*) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não houve, durante o exercício de 2019, situações de irregularidade contidas no quadro de procedimentos acima.

## 8. Demais ações desenvolvidas

No exercício de 2019, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná recomendou ações de procedimentos de acompanhamentos/SGA através dos seguintes Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA:

1) APA nº 10160, datado em 03/04/2019, referente ao monitoramento do atendimento às Recomendações do PAF 2017.

O Município de Indianópolis, encaminhou ofício nº 054/2019 com os anexos que realizou o atendimento apontado do Relatório Geral do PAF/2017.

Após envio das informações, através do Sistema de Gestão de Acompanhamento – SGA, o analista do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, concluiu por descartar o mesmo porque foi aberto novo APA, sob o número 11762, para obter manifestação do gestor quanto à análise preliminar do monitoramento.

2) APA nº 11762, datado em 08/08/2019, referente ao monitoramento do atendimento às Recomendações do PAF 2017, oportunizando ao jurisdicionado a utilização do campo "Comentários do Gestor sobre o achado", para se manifestar quanto à concordância ou não com as análises e conclusões preliminares dos Achados e, se for o caso, indicar as



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

ações, e o prazo, que pretende executar ou que já tenha executado a fim de solucionar o problema identificado.

O Município de Indianópolis, encaminhou ofício nº 0138/2019 com os anexos que provou a realização do atendimento apontado no Relatório Geral do PAF/2017, incluindo o preenchimento do documento Monitoramento com os comentários do gestor sobre a análise preliminar da recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

3) APA nº 13301, datado em 06/11/2019, referente a fiscalização por acompanhamento sobre edital de Pregão Presencial nº 48/2019.

Afim de corrigir as irregularidades apontadas, a Unidade de Controle Interno atuou junto a Divisão de Compras e Patrimônio, responsável pela elaboração dos editais de licitações para a correção e administração acolheu as recomendações, bem como a retificação e republicação do Edital, e a conclusão do analista do SGA é que o APA foi Descartado.

## **Publicação da Instrução Normativa UCI nº 018/2019**

Considerando as atribuições da Unidade de Controle Interno do Município de Indianópolis, com ações de gestão de aprimorar e padronizar processos de trabalho e instrumentos de controle com vistas ao Aperfeiçoamento da Gestão, seguindo o Decreto Municipal nº 043/2014, de 03 de julho de 2014, foi publicada a Instrução Normativa UCI n.º 018/2019, em 17 de maio de 2019.

A referida norma, refere-se a Recomendação Administrativa nº 01/2019, expedida pela Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas, em 22 de março de 2019, sobre a aquisição e o recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos no sentido de exigirem dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes, onde na elaboração dos editais de licitação, impõe-se prever a obrigatoriedade de que, quando da entrega dos bens adquiridos, o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55.

Dessa forma, a Unidade de Controle Interno do Município de Indianópolis elaborou a Instrução Normativa nº 018/2019, datada em 17/05/2019, que disciplina sobre o recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos dos fornecedores e o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## 9. Participação em Consórcios Intermunicipais

CNPJ	Razão Social
01.178.931/0001-47	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná.
15.718.459/0001-00	Consortio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná – CIUENP.
17.995.012/0001-04	Consórcio Intermunicipal de Proteção a Criança e ao Adolescente da Comarca de São João do Ivaí.
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
18.273.727/0001-08	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR

## 10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal de Indianópolis em 19/03/2019, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2019, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2019, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2019, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-

0





# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

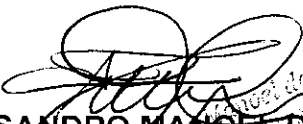
E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Indianópolis, 01 de julho de 2020.

  
**ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**  
Coordenador da Unidade de Controle Interno

*Tribunal de Contas  
Município de Indianópolis*



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

## AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do **exercício financeiro de 2019**, do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Indianópolis, 01 de junho de 2020.

  
**ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**  
Coordenador da Unidade de Controle Interno